



Comissão de Trabalho e Segurança Social

Relatório

Portugal na União Europeia - 2020

Autor: Deputado

Eduardo Teixeira (PSD)



Comissão de Trabalho e Segurança Social

ÍNDICE

- 1. Nota Prévia**
- 2. Considerandos**
- 3. Conclusões**
- 4. Parecer**

1. Nota Prévia

Compete à Assembleia da República, nos termos da alínea *f*) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2021, de 17 de maio (Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do Processo de Construção da União Europeia), acompanhar e apreciar a participação de Portugal na União Europeia, através, nomeadamente, da emissão de pareceres sobre as matérias da sua competência material, através da Comissão de Assuntos Europeus (CAE).

Dando cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 5.º da citada Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, o Governo remeteu à Assembleia da República o Relatório intitulado «Portugal na União Europeia – 2020», que baixou à Comissão de Assuntos Europeus para efeitos de apreciação e emissão do competente parecer.

A CAE solicitou à Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS), nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, a elaboração de um relatório sobre o documento em referência, atentas as competências da 10.ª Comissão, para que os contributos recebidos possam ser incorporados no Parecer a elaborar, debater e aprovar pela Comissão de Assuntos Europeus.

Nestes termos, atentas as específicas competências da 10.ª Comissão Parlamentar, é emitido o presente relatório, que recai exclusivamente sobre o teor do Capítulo XI (Emprego e Assuntos Sociais) do Título VII - Políticas Internas da UE.

O presente relatório aborda as temáticas do capítulo supramencionado, com especial enfoque nas iniciativas realizadas pela União em 2020, constituindo o contributo da CTSS para o parecer global a elaborar pela CAE.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

2. Considerandos

Portugal orientou a sua participação no domínio do Emprego e Política Social do Conselho Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores, pela disponibilidade para encontrar equilíbrios e consensos com vista à evolução e/ou conclusões das negociações em diversas matérias.

Destaca-se que, em janeiro, a Comissão Europeia publicou a Comunicação «Europa Social forte para transições justas», enquadradora do Plano de Ação para a Implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais em 2021.

Do Semestre Europeu

Assinala-se que foram adotadas as Conclusões do Conselho sobre a Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável 2020, o Relatório Conjunto sobre o Emprego e a Decisão do Conselho relativa às orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros, tendo Portugal defendido a dimensão estratégica destes documentos.

Especificamente, quanto às Recomendações relativas a Portugal, aprovadas em julho, foram incluídas áreas ligadas às políticas sociais e de emprego como:

- A necessidade de assegurar a igualdade de acesso a serviços de qualidade na área da saúde e dos cuidados de longa duração;
- O apoio ao emprego e a atribuição de prioridade às medidas que visem proteger os postos de trabalho;
- A garantia de uma proteção social suficiente e eficaz e de apoio aos rendimentos;
- O apoio à utilização das tecnologias digitais para assegurar a igualdade de acesso a um ensino e formação de qualidade reforçando a competitividade empresarial.

Do Emprego

Portugal destaca o apoio dado à aprovação pela Comissão, a 28 de outubro, da Proposta de Diretiva «Salários Mínimos Adequados para os Trabalhadores da UE».

Além disso, Portugal deu o seu apoio às seguintes Propostas Legislativas:

- Aprovação pelo Conselho, em outubro, da Recomendação «Uma Ponte para o Emprego – Reforçar a Garantia para a Juventude»;
- Aprovação pelo Conselho, em novembro, do reforço da cooperação entre os Serviços Públicos de Emprego que prorroga o funcionamento da rede europeia até 31 de

Comissão de Trabalho e Segurança Social

dezembro de 2027 e reforça a cooperação e intercâmbio de informação e das melhores práticas em todos os domínios operacionais dos SPE;

- Conclusão da negociação do Regulamento do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização para o período 2021-2027, que mantém a autonomia do Fundo face ao FSE+;

- Negociação da proposta da Diretiva relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho;

- Negociação da proposta de Decisão do Conselho que autoriza os Estados-Membros a ratificar a Convenção sobre a Violência e o Assédio, 2019, da Organização Internacional do Trabalho;

- Conclusão da negociação do Regulamento do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização para o período 2021-2027 que mantém a autonomia do Fundo face ao FSE+;

- Negociação das propostas de alteração da Diretiva relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho;

- Negociação das propostas de decisão do Conselho que autoriza os Estados-Membros a ratificar a Convenção sobre a Violência e o Assédio, 2019, da OIT.

Na vertente não legislativa, Portugal apoiou a participação na negociação das diversas conclusões aprovadas no Conselho sobre:

- Melhoria do bem-estar no trabalho;

- Requalificação e qualificação como base para aumentar a sustentabilidade e a empregabilidade, no contexto do apoio à recuperação económica e à coesão social;

- Melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores sazonais e de outros trabalhadores móveis.

É ainda relevante referir o apoio e envolvimento de Portugal no início da atividade da Autoridade Europeia do Trabalho.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Das Políticas Sociais

Neste domínio refira-se a conclusão da negociação de duas propostas relevantes ao Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas no sentido de alterar o Regulamento (EU) nº 223/2014 no que respeita à introdução de medidas específicas para fazer face ao impacto social da pandemia de Covid-19, que visaram flexibilizar as regras e modalidades de acesso e, bem assim, com o reforço do financiamento.

Destaca-se, ainda, o apoio e participação de Portugal na negociação e aprovação de conclusões do Conselho sobre:

- «Reforço da proteção do rendimento mínimo para combate à pobreza e à exclusão social durante e após a pandemia Covid-19»;
- «Direitos humanos e trabalho digno nas cadeias de abastecimento mundiais»;
- «Direitos humanos, Participação e Bem-Estar das Pessoas Idosas na era da Digitalização»;
- «Desafios demográficos – o caminho a seguir».

Importa ainda referir a adesão de Portugal à declaração do Trio das Presidências para apoiar as famílias e combater a pobreza infantil, apresentada em dezembro, e que contou com a adesão de 23 Estados-Membros, e o apoio à iniciativa «Garantia para a Infância».

Da Não Discriminação e Igualdade de Género

Portugal apoiou a continuidade da negociação da Diretiva relativa à aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas e a aprovação da Recomendação sobre o novo Quadro-Estratégico da UE para a Igualdade e a participação ativa na discussão da nova Estratégia para a Igualdade LGBTIQ 2020-2025.

Refira-se ainda a adoção das conclusões do Conselho «Impacto dos cuidados de longa duração na conciliação entre a vida profissional e a vida privada» e «Colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres».

Portugal participou com propostas para melhoria e reforço dos textos finais que destacam áreas de intervenção prioritárias para garantir a igualdade salarial e a igualdade global no mercado de trabalho.

Além disso, Portugal apoiou a proposta de criação de um número telefónico único europeu para apoio às vítimas de violência contra as mulheres.

Refira-se ainda a participação nacional no Grupo de Alto Nível para o *Mainstreaming* de Género, tendo sido acolhida a proposta portuguesa de incluir a dimensão da

Comissão de Trabalho e Segurança Social

igualdade entre homens e mulheres no Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Declaração Conjunta sobre Igualdade de Géneros do Trio Alemanha, Portugal e Eslováquia.

3. Conclusões

Atentos os considerandos que antecedem, a Comissão de Trabalho e Segurança Social conclui que:

- 1 – O presente relatório respeita ao «Relatório Portugal na União Europeia – 2020», da autoria do Governo;
- 2 – O presente relatório incide sobre o Título VII, Capítulo XI – Emprego e Assuntos Sociais;
- 3 – Neste capítulo, destacam-se as principais atividades da União Europeia e identifica a posição e contributos do Governo português;
- 4 – A União Europeia mantém a prioridade da concretização de medidas favoráveis à igualdade, ao emprego e à proteção social, em linha com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
- 5 – Portugal participou ativamente na construção de uma Europa Social, Igualitária e Não Discriminatória.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

4. Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Trabalho e Segurança Social propõe que o presente relatório seja remetido à Comissão de Assuntos Europeus para apreciação, por ser esta a Comissão Parlamentar competente.

Palácio de São Bento, 28 de abril de 2021.

O Deputado relator



Eduardo Teixeira

O Presidente da Comissão



Pedro Roque